

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUÍPE - RS

RECEBIDO EM

28 / 11 / 2025

13:45 HS

ASSINATURA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 065/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATUÍPE A REPASSAR O VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) AO CTG TROPEIROS DO RIO BRANCO DE CATUÍPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO DALLA CORTE, Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a repassar ao **CTG TROPEIROS DO RIO BRANCO** de Catuípe o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para realização do 27º Rodeio Crioulo no mês de janeiro de 2026, conforme plano de trabalho integrante do Termo de Fomento, que faz parte dessa Lei.

Art. 2º O valor do repasse tem por finalidade auxiliar o custeio do evento mencionado no art. 1º, em específico para o pagamento das premiações, de modo a promover a cultura tradicionalista e fomentar o turismo no Município.

Parágrafo único. A entidade deverá prestar contas da totalidade do valor objeto de repasse no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do mesmo.

Art. 3º As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

08.05.00 13.3920100 2080 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento: 3.3.50.43 Subvenções sociais R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CATUÍPE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO ROBERTO
DALLA
CORTE:02002703035

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DALLA
CORTE:02002703035
Dados: 2025.11.28 09:44:30
-03'00'

PAULO ROBERTO DALLA CORTE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Documento assinado digitalmente
LUCIANO BELINASSO GUIMARÃES
Data: 28/11/2025 09:08:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCIANO BELINASSO GUIMARÃES

Secretário da Administração



Documento assinado digitalmente
IGOR LEANDRO SÁ
Data: 28/11/2025 09:12:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

IGOR LEANDRO SÁ

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2025

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES:

Encaminha-se para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal nº 064/2025, que autoriza o repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao CTG Tropeiros do Rio Branco, destinado à realização do 27º Rodeio Crioulo, previsto para ocorrer no mês de janeiro de 2026.

A presente proposição tem por finalidade fortalecer e valorizar a cultura tradicionalista gaúcha, uma das principais expressões culturais do Município de Catuípe. O Rodeio Crioulo já se consolidou como um dos mais importantes eventos do calendário local, reunindo grande público, movimentando o comércio e fomentando o turismo regional.

O repasse financeiro ora proposto visa auxiliar nos custos do evento, especialmente no pagamento das premiações, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades tradicionalistas, além de incentivar a participação de competidores de diversas localidades. Ressalta-se que o CTG Tropeiros do Rio Branco apresentou plano de trabalho detalhado, nos termos exigidos pela legislação vigente, e se compromete, ainda, a realizar a prestação de contas integral no prazo estipulado.

Importante destacar que o investimento na área cultural traz retorno social expressivo, promovendo a integração da comunidade, resgatando tradições e fortalecendo a identidade cultural do povo catuipano. Ademais, o apoio a eventos dessa natureza está em consonância com as políticas públicas municipais voltadas à valorização da cultura, bem como com as ações da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Por essas razões, considerando o relevante interesse público envolvido, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE CATUÍPE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

PAULO ROBERTO DALLA
CORTE:02002703035

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DALLA
CORTE:02002703035
Dados: 2025.11.28 09:47:48 -03'00'

PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/2025

Que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CATUÍPE** e o **CTG TROPEIROS DO RIO BRANCO**, visando à execução do 27º Rodeio Crioulo.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATUÍPE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Osório Ribeiro Nardes, nº 152, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.063/0001-00, doravante denominado Administração Pública, representado por seu Prefeito Municipal, PAULO ROBERTO DALLA CORTE, CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais;

e, de outro lado,

CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIROS DO RIO BRANCO, inscrito no CNPJ nº 89.931.802/0001-29, com sede na Rua Salvador Urbano dos Santos, nº 867, Bairro Neves, Catuípe/RS, representado por seu Patrão ARLEI ANTÔNIO PICCININ, CPF nº 744.382.390-87, RG nº 9041035404;

Celebram o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal aplicável, bem como na autorização contida no Projeto de Lei Municipal nº 064/2025, mediante as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do 27º Rodeio Crioulo do CTG Tropeiros do Rio Branco, a ser realizado em janeiro de 2026, com a finalidade de promover a cultura tradicionalista e fomentar o turismo no Município de Catuípe/RS.

2. DO REPASSE FINANCEIRO

2.1. A Administração Pública repassará ao CTG o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Plano de Trabalho que integra este Termo.

2.2. As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
08.05.00 – 13.3920100 – 2080 – Departamento de Cultura
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor: R\$ 15.000,00

2.3. O valor será destinado, em específico, ao pagamento das premiações do evento.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil (CTG) contribuirá com contrapartida não financeira, consistente em estrutura organizacional, mão de obra voluntária, logística e demais itens descritos no Plano de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

- I – Transferir os recursos ao CTG até o dia 10/01/2026;
- II – Fiscalizar a execução do presente Termo;
- III – Comunicar formalmente quaisquer irregularidades encontradas;
- IV – Receber e tratar reclamações relativas à execução do objeto;
- V – Suspender serviços ou aplicar sanções em caso de irregularidades;
- VI – Analisar e apreciar a prestação de contas final no prazo legal;
- VII – Garantir a atuação dos servidores responsáveis pelo monitoramento e avaliação da parceria.

4.2. Compete ao CTG:

- I – Utilizar os valores exclusivamente para o fim previsto neste Termo;
- II – Assumir integralmente encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais obrigações decorrentes do evento;
- III – Prestar contas no prazo previsto na lei;
- IV – Designar dirigente responsável pelo cumprimento das metas;
- V – Indenizar danos causados por seus empregados ou contratados;
- VI – Garantir acesso aos agentes públicos responsáveis pela fiscalização;
- VII – Restituir valores ao erário quando determinado;
- VIII – Gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos.



4.2.1. Equipamentos ou materiais permanentes eventualmente adquiridos com os recursos permanecerão sob titularidade do CTG, sendo gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ser revertidos ao Município em caso de extinção da entidade.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. A execução do Plano de Trabalho deverá observar a Lei nº 13.019/2014, sendo vedado, entre outros:

- Utilizar recursos para pagar servidores públicos;
- Modificar o objeto;
- Utilizar recursos para despesas anteriores ou posteriores à vigência;
- Realizar despesas com multas, juros ou publicidade fora do plano aprovado.

5.2. Os recursos serão pagos diretamente ao CTG.

5.3. Havendo saldo ao final da execução, deverá ser devolvido ao Município no prazo improrrogável de 30 dias.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 60 dias após o recebimento dos valores, contendo:

- I – Relatório de Execução do Objeto;
- II – Relatório de Execução Financeira;
- III – Comprovantes de despesas;
- IV – Comprovante de devolução de saldo, se houver.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Termo vigorará da assinatura até 60 dias após a realização do evento.

7.2. A prorrogação poderá ocorrer mediante justificativa prévia da OSC ou quando houver atraso por parte da Administração.

8. DAS ALTERAÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

8.1. Este Termo poderá ser alterado por Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

8.2. Alterações no Plano de Trabalho também deverão ser formalizadas por aditivo.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública realizará monitoramento contínuo das atividades.

9.2. O gestor responsável acompanhará a execução e comunicará irregularidades.

9.3. Haverá atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

9.4. Pode ocorrer visita in loco.

9.5. Havendo paralisação ou risco à execução, o Município poderá assumir ou transferir a execução.

10. DA RESCISÃO

10.1. O Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 15 dias.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente em caso de:

I – Aplicação irregular dos recursos;

II – Retardamento injustificado da execução;

III – Descumprimento de cláusulas deste Termo.

11. DAS SANÇÕES

Sanções previstas na Lei nº 13.019/2014, incluindo:

I – Advertência;

II – Suspensão por até 2 anos;

III – Declaração de inidoneidade.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catuípe/RS.





13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram este Termo:

- Plano de Trabalho;
- Documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 03 vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CATUÍPE
PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

CTG TROPEIROS DO RIO BRANCO
ARLEI ANTÔNIO PICCININ
Patrão



PLANO DE TRABALHO — 27º RODEIO CRIULO (CTG TROPEIROS DO RIO BRANCO)

Valor do repasse: R\$ 15.000,00

Período de execução: Preparação: dezembro/2025 — Realização: janeiro/2026 —
Prestação de contas: até 60 dias após o recebimento

1. Justificativa

A realização do 27º Rodeio Criulo pelo CTG Tropeiros do Rio Branco reveste-se de especial importância para a preservação, difusão e fortalecimento das tradições culturais gaúchas na cidade de Catuípe e região. Trata-se de evento com reconhecimento local que congrega práticas de música, dança, vestuário e cavalgadas, além de competições que mantêm viva a memória histórica do estado. O apoio municipal viabiliza a continuidade de um espaço de sociabilidade e identidade regional, contribuindo para a formação cultural das novas gerações e para a valorização dos grupos tradicionalistas locais.

Além do caráter cultural, o Rodeio Criulo tem comprovado efeito multiplicador na economia local: promove circulação de visitantes, gera renda para o setor de alimentação, hospedagem e comércio e movimenta microempreendimentos locais ligados ao evento. O pequeno aporte financeiro a ser repassado permitirá cobrir gastos específicos — especialmente premiações — que são determinantes para atrair competidores e público, assegurando a atratividade e o caráter competitivo do evento. A articulação entre CTG e Prefeitura consolida parcerias público-privadas de base comunitária que ampliam o alcance das políticas públicas culturais.

A autorização do repasse está alinhada às diretrizes da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes no que tange ao fomento de iniciativas culturais com potencial turístico e social. O Termo de Fomento e o plano de trabalho apresentados pelo CTG demonstram capacidade técnica e organização para execução, além do compromisso explícito com a prestação de contas. Considerando o custo relativamente baixo frente aos benefícios culturais e econômicos gerados, avalia-se o repasse como medida eficiente e de interesse público, garantindo transparência e posterior controle conforme previsto na legislação.

Por fim, esta justificativa sustenta que o investimento público em eventos culturais estruturados e calendarizados contribui para a construção de uma oferta cultural contínua em Catuípe, promove inclusão social por meio do acesso gratuito a manifestações culturais, e fortalece a marca do município como destino de eventos



tradicionalistas, o que, a médio prazo, pode atrair novos investimentos e ampliar a oferta turística.

2. Objetivos

O objetivo geral deste plano é viabilizar, por meio do repasse municipal, a realização do 27º Rodeio Crioulo organizado pelo CTG Tropeiros do Rio Branco, garantindo estrutura mínima, premiações e ações de promoção cultural que preservem e valorizem o patrimônio imaterial do município. Busca-se assegurar que o evento cumpra sua função comunitária e turística, proporcionando experiências culturais autênticas, fomentando a economia local e atraindo público regional.

Entre os objetivos específicos destaca-se o financiamento das premiações de campeões nas modalidades previstas, de modo a estimular a participação de competidores de qualidade e aumentar o prestígio do rodeio; a implementação de ações de segurança e infraestrutura básicas que garantam a realização com tranquilidade; e o fortalecimento de espaços de formação cultural para jovens, com oficinas ou atividades paralelas que transmitam saberes tradicionalistas. Esses objetivos específicos convergem para a sustentabilidade do evento e para a consolidação do CTG como referência cultural no município.

Além disso, pretende-se ampliar a visibilidade do evento por meio de divulgação orientada e articulação com agentes turísticos regionais, atraindo público externo e ampliando a rotatividade econômica na semana do rodeio. A capilarização da comunicação busca também incrementar o fluxo de visitantes e a ocupação de serviços locais, gerando impactos positivos para comerciantes e prestadores de serviço.

Por fim, objetiva-se garantir total e tempestiva prestação de contas dos recursos repassados, com comprovação documental das despesas realizadas e relatórios finais que permitam avaliar a execução financeira e operacional do projeto, assegurando transparência e responsabilidade fiscal.

3. Metas

Meta 1: Realizar o 27º Rodeio Crioulo com a programação completa (abertura, provas campeiras, apresentações artísticas e entregas de premiações) no período previsto de janeiro de 2026, com frequência mínima de público local e regional compatível com edições anteriores.

Meta 2: Assegurar a participação de competidores e CTGs convidados de no mínimo X municípios da região (sugestão: listar participantes regionais conhecidos na frente), com premiações devidamente pagas conforme regulamento. A entrega



das premiações é meta central e deve ser documentada por recibos e listas de beneficiários.

Meta 3: Promover pelo menos duas ações formativas ou oficinas voltadas a jovens e novos integrantes do tradicionalismo, com carga horária mínima de 4 horas cada, visando transmissão de práticas culturais (danças, viola, trançado, manejo de cavalo), registradas por listas de presença e relatórios descrevendo conteúdo e instrutores.

Meta 4: Cumprir integralmente os prazos de entrega de documentação e prestação de contas: relatório parcial (se aplicável) durante o evento, e relatório e comprovação financeira final até 60 dias após o recebimento do repasse, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei. O cumprimento destas metas permitirá ao Poder Público monitorar impactos e avaliar a continuidade do apoio.

4. Metodologia e Atividades

A metodologia adotada será centrada em gestão por projetos, com divisão clara de responsabilidades entre o CTG, comissão organizadora e parceiros, garantindo execução controlada e documentação sistemática. Inicialmente será formada uma comissão executora composta por presidente do CTG, coordenador de infraestrutura, responsável financeiro e responsável por comunicação, definida em ata e comunicada à Secretaria de Cultura. Essa comissão atuará como núcleo de tomada de decisões e interface com a Prefeitura para alinhamentos prévios e fiscalização.

As atividades preparatórias incluirão levantamento e contratação (quando necessário) de serviços de som e iluminação, locação de estruturas (palco, arquibancadas, cercas), contratação de equipe de segurança, contratação de juízes e árbitros para as provas campeiras, montagem de regulamentos com premiações e fila de ordem das provas, e obtenção de alvarás e autorizações sanitárias e de trânsito. Cada contratação será precedida de cotações e registro documental que comporão a prestação de contas.

Durante o evento, a metodologia prevê logística contínua com coordenação de entradas e estacionamentos, ordem de apresentações, sistema de aquecimento e alimentação dos animais (quando aplicável), pontos de atendimento médico básico e posto de apoio à segurança; além de controle de acesso quando necessário para áreas específicas. Haverá uma equipe designada para registro fotográfico e filmagem para fins de documentação e promoção futura.

Ao término do evento ocorrerá a desmontagem e limpeza do local com checklist de verificação de bens e materiais; a conferência de todos os documentos fiscais e recibos; e a compilação do relatório final com análise quantitativa e qualitativa da execução. A prestação de contas será organizada em planilha detalhada por item e anexos com notas fiscais, contratos e comprovantes de pagamento.



5. Cronograma detalhado

Fase de planejamento (Dezembro/2025 — até 10 de janeiro/2026): constituição da comissão executora, confecção de regulamento, definição de premiações e fornecedores, cotações e assinaturas de contratos, solicitação de alvarás e reuniões preparatórias com a Secretaria de Cultura. Nesta fase também serão definidas as datas finais de cada prova e a logística de cavalariças e locais de montagem.

Fase de mobilização (11 a 20 de janeiro/2026): montagem de infraestrutura (palco, arquibancadas, cercas), chegada de equipamentos, acerto final com prestadores de serviço, divulgação intensificada e montagem de estandes. Nesta janela será realizada a passagem de som, testes de iluminação e ensaios das apresentações artísticas.

Realização do evento (uma ou mais datas em janeiro/2026 conforme programação): execução integral da programação com abertura oficial, sequência das provas campeiras, apresentações artísticas, atividades paralelas (oficinas) e cerimônia de premiação. Cada dia contará com uma pauta definida e um coordenador responsável por reportar ocorrências à comissão.

Pós-evento e fechamento (até 60 dias após recebimento do repasse): desmontagem, limpeza, fechamento de contas com fornecedores, organização de documentação fiscal, elaboração de relatório final (técnico e financeiro) e entrega da prestação de contas à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes no prazo legal. O cronograma será apresentado em formato tabular anexo ao Termo de Fomento, com responsáveis, datas e indicadores para cada atividade.

6. Orçamento detalhado (compatível com o repasse solicitado)

O montante de R\$ 15.000,00 destina-se prioritariamente ao pagamento de premiações conforme justificativa do Projeto de Lei, porém o orçamento deverá discriminar todos os itens a serem cobertos pelo repasse e indicar, quando aplicável, contrapartida do CTG ou patrocínios obtidos. Sugestão de discriminação:

a) Premiações (R\$ 10.000,00): valores distribuídos entre campeonatos, categorias e menções;

b) Infraestrutura temporária (R\$ 4.000,00): locação de som/iluminação básica ou complementação;

c) Comunicação e divulgação (R\$ 1.000,00): materiais gráficos, rádios locais e posts patrocinados;



Total: R\$ 15.000,00.

Cada item do orçamento deverá ser comprovado com notas fiscais, recibos e contratos. Caso o CTG receba patrocínios ou aporte privado, esses valores e sua destinação deverão constar no relatório financeiro final como contrapartida, especificando se cobriram despesas que seriam originalmente assumidas pelo repasse. É vedado utilizar recursos públicos para despesas estranhas ao objeto do Termo de Fomento; qualquer alteração na destinação deverá ser previamente comunicada e justificada à Secretaria.

O plano financeiro também prevê que os recursos do repasse sejam movimentados em conta bancária específica ou acompanhados por extratos que evidenciem a separação das despesas do projeto em relação às demais atividades do CTG. A transparência financeira será reforçada por planilhas com códigos de despesa, responsáveis por liquidação e anexação do comprovante de pagamento.

Finalmente, prevê-se que, caso haja saldo remanescente após a execução do objeto (por exemplo, menores despesas do que as previstas), o montante não utilizado deverá ser imediatamente restituído à Prefeitura ou utilizado somente mediante autorização expressa e excecional da Secretaria, com justificativa administrativa e atualização documental.

7. Gestão, responsabilidades e governança

A gestão operacional do projeto caberá ao CTG Tropeiros do Rio Branco, por intermédio da comissão executora designada em ata, que terá responsabilidade direta pela contratação de fornecedores, execução das atividades e organização das apresentações e provas. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, atuará como fiscal do Termo de Fomento, acompanhando a execução e exigindo a documentação comprobatória prevista. A comissão deverá indicar, por escrito, os nomes e funções dos responsáveis (presidente, tesoureiro, coordenador de logística, responsável pela comunicação) assim que o repasse for formalizado.

Competirá ao responsável financeiro do CTG manter arquivo organizado de todos os documentos fiscais, contratos e recibos, bem como prestar contas dentro do prazo legal. Compete ainda ao presidente do CTG assinar relatórios e atestar a veracidade das informações, respondendo administrativamente por eventuais irregularidades. A coordenação técnica será responsável pela elaboração do regulamento do rodeio, escalonamento das provas e indicação dos árbitros e jurados, assegurando observância das normas de bem-estar animal e de segurança.

A governança prevê reuniões periódicas (mínimo duas antes do evento) entre a comissão do CTG e representantes da Secretaria para alinhamento de



cronograma, análise de contratos de maior vulto e verificação de conformidade documental. Durante o evento, haverá ponto focal (telefone e responsável) para comunicação com a Prefeitura em caso de necessidade. Após o evento, a comissão deverá apresentar o relatório final e todos os anexos para auditoria.

Medidas preventivas de controle incluem a exigência de pelo menos duas cotações para serviços de maior valor, contratos por escrito com cláusulas de responsabilidade, e a manutenção de relatórios de ocorrências durante o evento. Em caso de não conformidade com as cláusulas do Termo de Fomento, a Secretaria se reserva o direito de solicitar ajustes, restituição de valores ou adotar medidas previstas na legislação aplicável.

8. Plano de comunicação e divulgação

A estratégia de comunicação visa maximizar a visibilidade do Rodeio Crioulo tanto no âmbito local quanto regional, utilizando meios tradicionais (rádio comunitária, jornais locais, cartazes) e plataformas digitais (redes sociais do CTG e páginas oficiais da Prefeitura). A divulgação será pautada por um calendário de publicações pré-evento, peças gráficas com programação e chamadas diárias durante os dias do evento, além de cobertura em tempo real (fotos e vídeos) para alimentar canais futuros. A comunicação também preverá material informativo para comerciantes e moradores sobre trânsito e segurança nos dias do evento.

Será elaborada uma nota oficial conjunta CTG/Prefeitura para imprensa local e regional, disponibilizando contato para credenciamento de imprensa e orientações para cobertura. O material promocional deverá sempre mencionar o apoio da Prefeitura de Catuípe conforme normas de publicidade de repasses públicos, com utilização da logomarca municipal quando exigido. Além disso, a estratégia inclui parceria com pontos turísticos e serviços de hospedagem para criar pacotes ou orientações para visitantes, fortalecendo o caráter turístico do evento.

Durante o evento, a equipe de comunicação ficará responsável pela captação de imagens e relatos para compor o relatório final e para uso em futuras edições, criando acervo institucional do CTG e da Prefeitura. Haverá também um plano de contingência comunicacional para gerir eventuais incidentes ou imprevistos, com porta-voz designado e procedimentos para informações oficiais.

Por fim, recomenda-se a produção de relatórios de alcance (estimativa de público, alcance em redes sociais, registros de imprensa) que serão anexados à prestação de contas, permitindo à Secretaria avaliar o retorno social e midiático do investimento público.

9. Prestação de contas, monitoramento e indicadores



A prestação de contas deverá contemplar relatório técnico descritivo das atividades, planilha orçamentária detalhada com lançamento de todas as despesas relativas ao repasse, cópias de notas fiscais, recibos, contratos e comprovantes de pagamento, além de fotos e lista de presença nas oficinas. O relatório final deverá ser protocolado perante a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse, conforme determina o Projeto de Lei. A documentação será objeto de análise formal e poderá ser objeto de auditoria pela Prefeitura.

Para monitoramento e avaliação, serão utilizados indicadores tais como: número estimado de participantes, número de competidores inscritos por categoria, quantidade de público por dia, número de municípios representados, quantidade de publicações em redes sociais e alcance estimado, e volume de recursos movidos no comércio local durante o período. Esses indicadores fornecerão parâmetros para mensurar impacto cultural, social e econômico do evento.

O CTG deverá manter comunicação periódica com a Secretaria durante a execução, informando eventuais alterações orçamentárias ou operacionais que afetem a execução do objeto. Em caso de divergências relevantes ou impossibilidade de cumprimento de metas, a entidade deverá justificar por escrito e propor medidas corretivas, podendo a Secretaria autorizar ajustes quando pertinentes e devidamente motivados.

A constatação de irregularidades poderá ensejar a imediata suspensão de futuros repasses e a exigência de restituição de valores, além de aplicação das sanções cabíveis. Por outro lado, a execução satisfatória e a boa prestação de contas poderão fundamentar novos editais de apoio e fortalecer a relação de cooperação entre CTG e Poder Público.

10. Sustentabilidade, legado e continuidade

O projeto prevê que as ações realizadas fortaleçam a capacidade institucional do CTG, deixando legado material e imaterial que perdure após o evento: acervo audiovisual das apresentações, capacitação de jovens nas oficinas e documentação de procedimentos organizacionais (checklists, fornecedores, contatos). Esses legados contribuem para a redução de custos em edições futuras e para a profissionalização da gestão do evento. A sustentabilidade também passa pela diversificação de fontes de financiamento, estimulando o CTG a buscar patrocínios, parcerias e venda de espaços comerciais para reduzir dependência exclusiva de repasses públicos.

Além do legado cultural, o rodeio, se bem documentado e avaliado, pode integrar o calendário turístico municipal, atraindo público nos anos seguintes e servindo como âncora para atividades complementares (feiras de artesanato, gastronomia típica, roteiros turísticos). Recomenda-se que se registre o impacto econômico estimado e as lições aprendidas para facilitar a captação de parcerias e



para embasar políticas públicas de investimento cultural.

O plano também contempla medidas de gestão ambiental e bem-estar animal durante o evento, previstas no regulamento: manejo adequado, áreas de descanso, fornecimento de água e alimentação apropriada, além de normas de proteção e conduta que respeitem legislação vigente. A adoção dessas práticas reforça a imagem do evento e evita riscos legais e reputacionais.

Por fim, para garantir continuidade, propõe-se o estabelecimento de rotina administrativa no CTG para preparar edições futuras, incluindo arquivo padronizado de contratos e um calendário anual de atividades, o que possibilitará maior previsibilidade e permitirá que a Prefeitura e outras instituições planejem apoios com antecedência, consolidando o Rodeio Crioulo como evento sustentável, seguro e representativo da cultura de Catuípe.


ARLEI ANTÔNIO PICCININ
Patrão